

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2118/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0117833/2025-79

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024 do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1233, de 27 de setembro de 2025, fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), na SIC – Escola Profissionalizante Santo Agostinho, de Ensino Médio, situada na Av. Deputado Antônio Lunardi, 98, B. Brasil Industrial, em Belo Horizonte, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como SIC – Escola Profissionalizante Santo Agostinho, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 23/10/2025